



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 0225

Informações do Executivo sobre taxa para religação de água.

APROVADO
[Assinatura]
Presidente
02/08/2005
Of. PR 08.05.05

CONSIDERANDO a taxa abusiva, no valor de R\$ 66,04, cobrada pela DAE S/A – Água e Esgoto, para restabelecimento do fornecimento de água em caso de inadimplência do consumidor,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Há possibilidade de cancelamento da cobrança da referida taxa?
2. Se negativo, por quê?

Sala das Sessões, 02/08/2005

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

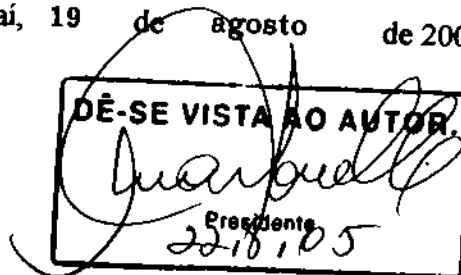


Ofício GP.L nº 334/2005
Processo nº 17.614-6/2005

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 19/AGO/05 18:01 044758

Jundiaí, 19 de agosto de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente,

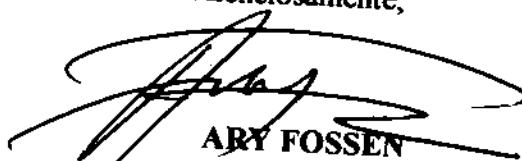


Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 225/2005, da lavra do ilustre Vereador **Luiz Fernando Arantes Machado**, vimos, em resposta aos quesitos formulados, informar, inicialmente, que o usuário tem o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para justificar o não pagamento da conta, para, somente então, a DAE S/A - Água e Esgoto executar o corte do fornecimento de água, se o caso.

No que se refere ao cancelamento da cobrança da taxa de religação de água, esclarecemos que tal medida poderá onerar os munícipes que pagam as contas de água e esgoto em dia, assim, considerando a necessidade de cobrir os custos pela religação e também pelo corte, o pagamento da referida taxa se faz necessário.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Exmª. Srª.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA